



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Praça Dr. Teixeira Brandão, 32 - CEP 27.370-330

Centro - Quatis-RJ

(024) 3353-2806 – camara.quatis@cmquatis.rj.gov.br

LEI Nº 799 de 27 de dezembro de 2012.

EMENTA: Reconhece a Associação dos Produtores Rurais de Ribeirão de São Joaquim.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Ribeirão de São Joaquim.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 27 de dezembro de 2012.


José Laerte d'Elías
Prefeito